



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 50500.005655/2021-44
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Contratada: WEBSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA ME; CNPJ: 02.335.970/0001-73; SHCN CL Quadra 205, Bloco B, Loja 19 e 25, Asa Norte, CEP 70.843-520, em Brasília/DF

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Fábrica de Software (LOTE I)

Vigência: 28/01/2023 a 28/01/2024

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 003/2021 - Reajustamento de Preços em Sentido Amplo; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 003/2021, a partir de 18 de novembro de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	ITCI
Índice acumulado no período	6,7700 %
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	6,7700 %
Impacto no valor global (*)	6,7698 %

* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

2. PREÇO

2.1. Com o Reajuste, a partir de 18 de novembro de 2022, o valor global do Contrato nº 003/2021 passará de R\$ 12.637.849,92 (doze milhões, seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 13.493.412,48 (treze milhões, quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

a partir de 18 de novembro de 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	Serviços de Desenvolvimento e Evolução de Sistemas	Ponto de Função (PF)	12.000	502,49	6.029.880,00

2	Serviços de Sustentação e Manutenção de Software	Fixo Mensal	12	621.961,04	7.463.532,48
VALOR GLOBAL (12 MESES)					13.493.412,48

3. DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 1.033.804,76 (um milhão, trinta e três mil oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 114.075,01 (cento e quatorze mil setenta e cinco reais e um centavo); referente ao período de 18 de novembro a 31 de dezembro de 2022;

3.1.2. R\$ 855.562,56 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023;

3.1.3. R\$ 64.167,19 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos); referente ao período de 1º de janeiro a 27 de janeiro de 2024.

3.2. Para cobertura da despesa no exercício de 2022, consta saldo na Nota de Empenho nº 2022NE000050, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 173861;

Elemento de Despesa: 449040-01, 339040-07;

Nota de Empenho: 2023NE000302 reforçada e 2023NE000244 reforçada.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 18 de novembro de 2022**.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 674.670,62 (seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 07/03/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15757334** e o código CRC **FD745E2**.

Referência: Processo nº 50500.005655/2021-44

SEI nº 15757334